MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.02.15 16:59:56 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2597 - Ano XXXV | Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a inscrição para o PROCESSO SELETIVO de servidores docentes da Rede Municipal de Educação de Valinhos, que atuará no Projeto - Protagonismo e Equidade na Escola."

Willian Leite Silva, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 81 da Lei 4.372 de 08/12/2008, considerando o projeto "Protagonismo e Equidade na Escola" cujo objetivo está centrado na implementação de uma educação antirracista e na estimulação do protagonismo juvenil baseado no conceito de escola democrática e, considerando a necessidade de seleção de professores mediadores que atuarão em unidades escolares de 2º a 9º ano da Rede, junto ao projeto "Protagonismo e Equidade na Escola" para o ano letivo de 2024.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental que determinam que "as escolas deverão estabelecer como norteadores de suas ações pedagógicas (...) os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais", conforme a Resolução nº. 2, CEB/CNE, nº 2, de 7 de abril de 1998, artigo 3º, Inciso I, alínea c;

Considerando a Lei Federal nº. 10.639/2003 (alterada pela Lei nº. 11.645/2008) que estabelece a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", que procura resgatar as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil;

Considerando o Estatuto da Juventude, conforme Lei Federal nº. 12.852/2013, que informa no inciso VI de seu artigo 2º ser um de seus princípios "o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude". E, que no artigo 17 estabelece que "o jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de: I – etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo; II – orientação sexual, idioma ou religião (...)",e,;

Considerando que o papel do Poder Público está descrito no Artigo 18 da mesma lei: "A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à diversidade e à igualdade contempla a adoção das seguintes medidas: (...) II – capacitação dos professores dos ensinos fundamental e médio para a aplicação das diretrizes curriculares nacionais no que se refere ao enfrentamento de todas as formas de discriminação; III – inclusão de temas sobre questões étnicas, raciais, de deficiência, de orientação sexual, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra a mulher na formação dos profissionais de educação, de saúde e de segurança pública e dos operadores do direito; (...) VI –inclusão, nos conteúdos curriculares, de temas relacionados à sexualidade, respeitando a diversidade de valores e crenças", conforme a lei Federal nº. 12.852/2013, artigo 18, incisos II, III e VI;

Considerando o preceito educacional fundamental da Equidade do Currículo Municipal de Valinhos, que visa facilitar a aprendizagem de acordo com as necessidades individuais de cada estudante, reconhecendo o direito universal de todos os alunos de aprender, acessar e beneficiar-se de oportunidades educativas diversas e diferenciadas. Isso se efetua por meio da interação com uma variedade de linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, proporcionando-lhes os meios necessários para avançar tanto no ambiente de trabalho quanto em estudos subsequentes (Craveiro e Medeiros, 2013).

RESOLVE

Artigo 1º. A Secretaria Municipal de Educação conduzirá o processo de seleção de cerca de 40 servidores docentes, destinados a colaborar com o desenvolvimento do projeto "Protagonismo e Equidade na Escola". Esses profissionais serão alocados, atendendo tanto o turno matutino quanto o vespertino, sendo distribuídos dois profissionais em cada unidade escolar.

Artigo 2º. Poderão participar da seleção os(as) professores(as) efetivos(as) da Rede Municipal de Educação de Valinhos que:

I. Possua Diploma de Licenciatura Plena da área específica do magistério que atuam na Rede Municipal de Ensino e/ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

II. Acreditem na Assembleia Escolar como instrumento democrático de construção da cidadania do estudante e legitimar sua função no processo de formação das relações interpessoais e como importante ferramenta na mediação e resolução de conflitos, estando todos dispostos a escutar (e mediar) também as críticas que poderão aparecer.

III. Possua disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do referido projeto e/ou área de atuação, bem como para ações que exijam o deslocamento até a Secretaria de Educação.

IV. Contribua ativa e construtivamente para a tomada de decisões;

V. Saiba ouvir e tenha discernimento no falar, agindo de forma autônoma, responsável e solidária;

VI. Possua boa oratória e facilidade para comunicar-se;

VII. Possua habilidades em mediação cultural e, em mediação de conflitos;

VIII. Esteja atento às normas e as legislações vigentes;

IX. Tenha espírito de liderança;

X. Domine os princípios e tenha facilidade com as metodologias de Trabalho de Projetos e o da Aprendizagem baseado em Problemas e, na articulação entre as diferentes ações propostas nas unidades educacionais;

XI. Associe, no desempenho de suas tarefas, a criatividade à complexidade, originalidade e coerência;

XII. Possua a capacidade de inovar e promover mudanças, bem como esteja aberto ao aprendizado sobre as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem;

XIII. Apresente plano de ações a ser desenvolvido na unidade educacional de sua responsabilidade, que seja condizente com os conflitos existentes em sua comunidade e dialogue com o diagnóstico mapeado pela Rede.

Artigo 3º. As inscrições devem ser efetuadas pelas unidades escolares por meio do envio de Planos de Ações, os quais devem estar fundamentados nos diagnósticos dos conflitos aplicados e identificados como mais recorrentes ao longo do ano de 2023 pela respectiva unidade. Cada unidade de ensino é responsável por encaminhar os referidos planos para o e-mail: projetoprotagonize@valinhos.sp.gov.br , dirigidos à professora Gleice Severo, até o dia 26 de Fevereiro.

§1º. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, apenas em formato On Line

Ficha de inscrição previamente preenchida (anexo 1);

Plano de ação, contendo objetivo Central, atividades e propostas de ações, para a unidade a qual atua.

Artigo 4º. O servidor convocado como Professor Mediador atuará junto ao projeto "Protagonismo e Equidade na Escola" e, deverá desempenhar as seguintes atribuições:

I. Protagonizar a adoção de uma educação antirracista na rede municipal, fomentando projetos de investigação em sua unidade, com especial atenção à Lei Federal nº. 10.63/2003 (alterada pela Lei Federal nº. 11.645/2008);

II. Atuar como multiplicador das ações do projeto Protagonismo e Equidade na Escola;

III. Apoiar professores de sua unidade na elaboração de projetos pedagógicos dentro das temáticas relacionadas à equidade visando à promoção da interação entre escola e a comunidade;

IV. Organizar e compartilhar o material das formações relacionadas aos temas que atendam os interesses e necessidades dos estudantes, fornecidas pela Secretaria de Educação;

V. Estimular o estudo sobre a implantação das assembleias escolares e a organização de grêmios ;

VI. Buscar a integração das ações propostas para a sua unidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP);

VII. Mediar situações diversas quando às temáticas trabalhadas exigirem;

VIII. Construir as demandas a partir das necessidades dos estudantes;

IX. Multiplicar as formações oferecidas pela Secretaria de Educação sobre diversidade étnico-racial e cultural;

X. Promover debates com estudantes para acolher e dar voz por meio da participação democrática, a partir da consolidação do Grêmio Estudantil - conforme Lei Federal nº. 7.398/1985.

Artigo 5º. A definição de jornada de trabalho do docente para o exercício da função de professor Mediador, que atuará junto ao projeto "Protagonismo e Equidade na Escola", e o cumprimento da mesma será disciplinada por meio de Portaria da Secretaria de Educação.

Parágrafo 1º. O professor Mediador de ações atuará junto ao Projeto "Protagonismo e Equidade na Escola", com carga horária de trabalho de 5 horas aula/semanais e deverá cumprir sua carga de hora-atividade em local estipulado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo 2º. O professor Mediador deverá seguir e participar, sempre que necessário, de reuniões de cumprimento da Hora-Atividade, na Secretaria da Educação e na unidade escolar a qual foi designado.

Artigo 6º. O professor readaptado não poderá se inscrever no processo de escolha de Professor Mediador vinculado ao Projeto "Protagonismo e Equidade na Escola".

Artigo 7º. Constituem-se componentes do processo de seleção para designação do docente para a função de Professor Mediador, os seguinte critérios:

I. Plano de Ação (segue modelo em anexo);

II. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público federal, estadual ou municipal;

III. Assiduidade no exercício docente do último ano;

IV. Não possuir nenhuma advertência ou conduta profissional que venha desabonar sua candidatura.

Artigo 8º. O professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no artigo 2º (incisos I, II e III) e no artigo 7º desta Portaria, terá sua inscrição indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

Artigo 9º. O plano de ação a ser apresentado deverá explicitar basear-se no diagnóstico realizado em sua unidade e nos dados levantados por este projeto, para a rede. Para fundamentarem as ações propostas pelo Professor Mediador no projeto "Protagonismo e Equidade na Escola e conter:

I. Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver;
II. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Artigo 10º. Fica instituída a comissão responsável pela seleção do professor Mediador, composta pela Diretoria Pedagógica, gestores da Unidade Escolar, Supervisão de Ensino e pela Coordenadoria Pedagógica e professor Articulador do Projeto Protagonismo e Equidade.

Artigo 11º. O Professor Mediador do projeto "Protagonismo e Equidade na Escola" não poderá ser substituído até 31 de dezembro de 2024 e terá a designação cessada, em qualquer das seguintes situações:
I. mediante solicitação por escrito;
II. afastamento por licença;
III. a critério da administração, em decorrência de:
a). não corresponder às atribuições do posto de trabalho;
b). entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 45 dias;
Parágrafo 1º. Na hipóteses de o Professor Mediador do projeto não corresponder às atribuições relativas à função, a cessação da designação dar-se-á por decisão conjunta entre a Diretoria Pedagógica, Supervisão de Ensino, Gestão da Unidade Escolar e pela Coordenadoria Pedagógica, com anuência da Secretaria Municipal da Educação, com a devida justificativa e registro em ata.
Parágrafo 2º. O docente que tiver sua designação cessada, nas situações previstas nos incisos I e II, somente poderá ser novamente designado Professor Mediador, após submeter-se a novo processo seletivo.
Parágrafo 3º. O docente que tiver sua designação cessada, nas situações previstas no inciso III, letras a, b; não poderá ser designado Professor Mediador, dentro do atual ciclo da gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 12º. A recondução do Professor Mediador, para o ano seguinte, dar-se-á mediante a continuidade do projeto e após a avaliação de seu desempenho, a ser realizado mês de dezembro ano vigente pela Diretoria Pedagógica, Supervisão de Ensino e pela Coordenadoria de Ensino Fundamental dos Anos Finais e EJA.
Parágrafo Único - A recondução de que trata o caput deste artigo será registada em ata, justificada pela comprovação do pleno cumprimento das atribuições de Professor Mediador do Projeto "Protagonismo e Equidade na Escola".

Artigo 13º. A publicação do resultado da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 01 de março de 2024.
§1º. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será convocado, por ordem de classificação e de acordo com o número de vagas existentes definida pelo Departamento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de Fevereiro de 2024.

William Silva Leite
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Secretaria da Educação - Departamento Pedagógico

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº /2024 - Processo Seletivo de Professor Mediador da Rede Municipal de Educação de Valinhos para atuar junto ao projeto "Protagonismo e Equidade na Escola"

1. Dados de identificação

Nome:
Data de nascimento:
RG: CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Escola sede:

2. Escolaridade:

Valinhos, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

PLANO DE AÇÃO

Unidade Escolar: Objetivo Central:
Responsável:

Atividade	Objetivo	Desenvolvimento	Local	Início	Término	Responsável	Sistema de avaliação

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, por meio de seu Presidente, CONVOCA, nos termos legais e regimentais, para a 232ª Reunião, Extraordinária, que ocorrerá no dia 20/02/2024, às 8h00, em primeira chamada, e às 8h15 (§ 2º do Art. 44), em segunda chamada, com a presença da maioria absoluta dos membros (50% + 1). A reunião será realizada PRESENCIALMENTE na Casa dos Conselhos localizada na Praça Anny Carolynne Bracalente, na Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

PAUTA

I - ORDEM DO DIA

1) Deliberação sobre a solicitação de utilização de verba do Fundo Municipal para aquisição de conjunto de combate a incêndio para veículo da defesa civil do município, com tanque de polietileno com capacidade de 600 litros (CI nº 384/2024);

2) Deliberação sobre a solicitação de utilização de verba do Fundo Municipal visando a aquisição de cartilhas de educação ambiental (CI nº 385/2024);

3) Encaminhamento da Deliberação do Conselho com relação ao Novo Regimento Interno (Resolução de revogação) e constituição de Grupo de Estudo para análise da Lei e Regimento Interno.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2024.

Benedito Aparecido de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, através dos Conselheiros que este subscrevem, pelo presente Edital, com base na Lei Municipal nº 4.192, de 19 de outubro de 2007 e sua alteração, no uso das atribuições que lhe conferem e, no seu Regimento Interno Art. 33, que prevê: "O CMDPD reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou 1/5 (um quinto) de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo previsto neste regimento para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta" CONVOCA, os(as) Conselheiros(as) para 2ª Reunião Extraordinária de 2024, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 9h00 (nove horas), em primeira chamada, e em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, na modalidade presencial, na Casa dos Conselhos, sito na Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

ORDEM DO DIA

1. Censo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2024.

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente CMDPD

Ata da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de 2024, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024), na modalidade presencial, em segunda chamada às nove horas e quinze minutos (09h15min), estando presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Poder Público: Thiago Augusto Costa de Oliveira – Secretaria de Esportes e Lazer. Sociedade Civil: Claudia Regina de Melo Melchert – OAB Valinhos, Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral – "Teresita" - CCDDHDS "Dorothy Stang" e Jéssica Jhoane Martins Marques – ACESA. SUPLENTES: Poder Público: Ana Carolina Manzi - Secretaria de Assistência Social, Marcos Masakazu Tanaka – Secretaria de Mobilidade Urbana e Aline Prado – Patrulheiros. Justificativas: Adriana de Cassia Nini – Secretaria de Educação e Jorge Henrique Miguel – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sônia Maria dos Santos Fernandes Davi e Fabiana Pereira Botelho, ambas da Secretaria da Saúde, Luciana Patricia Moreira – Secretaria da Mobilidade Urbana e Alsimir Muzel Abuchain Araujo – ACES. Com a seguinte pauta: Ordem do dia: I - Reclamações quanto à acessibilidade na 73ª Festa do Figo 28ª Expo Goiaba: Claudia iniciou agradecendo a presença de todas e todos, em especial à presença do Secretário de Cultura, presidente da festa, Ricardo do Vale, acompanhado da Thamirez Ferrari, também da secretaria de cultura, bem como a presença das munícipes Suelen e Michele que levaram reclamações para o CMDPD, e estão presentes para discorrer, e a presença da Ellen e Vagner Alves, ambos pessoas com deficiência física, que compõem a comissão de acessibilidade do CMDPD. Na sequência, discorreu que é essencial reconhecer o trabalho que o Secretário desenvolve; que o Secretário vem com preocupação de atender à acessibilidade; que muitas melhorias aconteceram para festa julina, inclusive a área reservada para pessoa com deficiência, e que na ocasião o conselho não recebeu reclamação alguma; que o conselho abriu o processo administrativo 11218/2023 em 11/04/2023 solicitando adequação do Parque Monsenhor Bruno Nardini para atender à acessibilidade, jun-

tando laudo de engenheiro; que também pediu atenção quanto aos ingressos gratuitos no parque de diversão, nos termos da lei municipal; e solicitou que o conselho faça parte da comissão organizadora da festa, a fim de atentar-se com a acessibilidade do parque como um todo, incluindo área de show; que entende essencial a participação do conselho, porém, não foi incluído na comissão organizadora; que muitos pontos de acessibilidade foram atendidos, em especial pela secretaria de obras; que o conselho não foi chamado para nenhuma fiscalização de obras e/ou área PcD nos shows da festa do figo; e que após o início da festa, o conselho recebeu as seguintes reclamações: a) falta de área reservada para que pessoas com deficiência auditiva ou surdas possam enxergar o intérprete de libras que está no palco; b) livre ingresso no parque de diversão para acompanhante da pessoa com deficiência, desde que esta condição seja necessária Lei Municipal nº 3.589, de 08 de março de 2002; c) área reservada para pessoas com deficiência muito distante do palco, enquanto os camarotes, área vip e pista estão próximos. Relatos de que não é possível enxergar os artistas pela distância, que não se tem visibilidade, e que há uma grade que fica na visão de quem está em cadeira de rodas; passando a palavra para o Secretário Ricardo, o qual pontuou as melhorias realizadas no espaço, a fim de atender a acessibilidade; que a prefeitura contratou interprete em libras para os shows, o que é uma inovação, que shows grande do estado, não tem isso, e Valinhos está tendo; que é tudo uma novidade para a organização; que a empresa que realiza a festa, foi notificada quanto aos pontos que o conselho colocou em pauta, porém, sem resposta até a presente data; que o intérprete no palco, é a equipe do artista que decide o lado que ficará, o que dificulta uma área reservada para pessoas surdas/pessoa com deficiência auditiva; que podem ficar na pista, se não é possível enxergar pela área reservada para a pessoa com deficiência, por ser distante do palco; que não consegue mexer em nada com a festa andando, que precisará ficar para a próxima festa; Ellen deu ideias de como poderia ser a área reservada para pessoa com deficiência, sugerindo ingressos antecipados com pré reserva, mediante apresentação dos laudos, assim como demais presentes deram ideias de estrutura e organização; Secretário Ricardo pontuou que quanto aos ingressos no parque já está resolvido, estando os colaboradores do parque cientes, Claudia informou que sua suplente esteve na festa, e conseguiu ingresso para pessoa com deficiência e acompanhante, acreditando que de fato está resolvido; Quanto as vagas de estacionamento, Ricardo pontuou que também já foi ajustado, que inclusive pode entrar UBER e deixar a pessoa na frente do portão principal; Claudia pediu para o representante da Mobilidade Urbana, ressaltar essa questão das vagas com sua diretora. Vagner Alves colocou que precisa ser como era antes da pandemia, mais vagas para idosos e pessoas com deficiência, que deixar poucas vagas, não atende. Suelen compartilhou que a falta de informação é um grande problema, que sua irmã utiliza cadeira de rodas e tem baixa visão, que não é possível enxergar nada da área reservada, que foi conhecer a área um dia antes do show, que pediu para que o vereador Toloi que a acompanhou sentasse na cadeira e respondesse se enxergava o palco, que além do palco estar muito longe, tem uma grade alta, que atrapalha a visão; que em razão da área não atender visibilidade, aceitou o convite do vereador Toloi e ficou no camarote dele com sua irmã, porém, foi tudo muito difícil, pois é chão de terra para chegar no camarote, mais uma vez, a grade atrapalha, que desceram a irmã dela na frente do palco, tudo com muita dificuldade, e ficou em um lugar sem segurança, com a máquina de fumaça muito próxima, que o espaço de show não atende acessibilidade, que os demais espaços do parque melhorou muito, mas a área do show precisa de melhorias; Michele compartilhou que seu filho tem autismo, que no primeiro dia da festa, teve dificuldade em conseguir ingresso para o parque, que procurou pela Thamirez, da secretaria de cultura, por indicação da presidente Claudia, e conseguiu a pulseira para seu filho usar os brinquedos, mas acompanhante teve que pagar; que no final de semana seguinte, novamente acompanhante precisou falar, que todo ano é a mesma coisa, que são situações estressantes, gatilho para crise de uma pessoa com autismo; que a área reservada para pessoa com deficiência na parte dos shows pra ela não atende a acessibilidade, que não dá pra enxergar o palco, que teve criança, perguntando para a mãe a cor da roupa da Ana Castela, pois não conseguiu enxergar nada; que no site da Prefeitura foi divulgado que tinha área reservada para pessoa com deficiência na área vip e nos camarotes, e que não tem; que procurou pela Thamirez com essa divulgação, e foi colocada na área VIP com o seu filho, porém, quem não sabia por quem procurar, onde reclamar, não teve a mesma oportunidade. Ricardo falou que não há área reservada para pessoa com deficiência na área VIP e camarote, que se teve a notícia, foi errada. Claudia mostrou a notícia no site da prefeitura, e o Secretário Ricardo ficou de conversar na Prefeitura, e depois retornar, mas reiterando que não tem área reservada para pessoa com deficiência na área VIP e camarote. Após discussões sobre legislação, percentagem de ingressos para pessoa com deficiência, tamanho de espaço para pessoa com deficiência, área geral para todos, especificidades de algumas deficiências, Secretário Ricardo pontuou que para o último final de semana na festa, não é possível nenhuma alteração, se comprometendo em incluir o CMDPD na comissão de organização de próximos eventos; que as grades que pontuaram que atrapalham, é exigência do corpo de bombeiro; que os apontamentos colocados são importantes, que entende que é importante a participação do CMDPD, e que fica à disposição. Claudia colocou que para as questões que a lei não apresenta uma resposta clara, talvez seja o caso de consultar o Ministério Público, Teresita colocou que não entende que o MP seja consultivo, que acredita que não teríamos resposta, que o MP é para denúncias de descumprimento da acessibilidade, por exemplo. Thiago pontuou que entende valida a tentativa de consulta, se for necessária, e que entende que é necessário o envolvimento de mais pessoas com deficiência trazendo suas necessidade e ponto de vista para que possamos avançar na acessibilidade. Por fim, Claudia compartilhou que a OAB de Valinhos também abriu processo administrativo quanto a acessibilidade, em 12/04/2023, e que o processo está na secretaria de cultura, sem andamento no sistema, desde a data de sua abertura. Thamirez explicou que a pessoa responsável pelos processos, está em licença médica, e que irá verificar. II – Calendário de reuniões: Por deliberação dos presentes, o item ficou para a próxima reunião, em razão do número pequeno de conselheiros titulares presentes nesta reunião. Claudia encerra agradecendo a participação de todos. Encerrada a reunião às 10h45min, eu Thiago Augusto Costa de Oliveira, vice-presidente, redigi a presente ATA e, após sua aprovação, será publicada no órgão oficial do município.

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente do CMDPD

Thiago Augusto Costa de Oliveira
Vice-presidente do CMDPD

Ata da 164ª (centésima septuagésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada no dia 13 de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023), de forma presencial na casa dos conselhos, em segunda chamada às nove horas, estando presentes os seguintes conselheiros: Poder Público: Thiago Augusto Costa de Oliveira – Secretaria de Esportes e Lazer; Jorge Henrique Miguel – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Bianca Antunes - Secretaria de Assistência Social; Sociedade Civil: Claudia Regina de Melo Melchert – OAB Valinhos; Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral – "Teresita" - CCDDHDS "Dorothy Stang"; Bernardete de Cássia F. de Moraes – ACES e Aline Prado – Patrulheiros. Com a seguinte pauta: I – EXPEDIENTE: a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: aprovação da ATA: 163ª reunião ordinária. A presidente Claudia solicitou a dispensa da leitura porque todos já haviam feito a leitura prévia no grupo de WhatsApp, com o que todos concordaram. A ata foi aprovada por unanimidade. b) Comunicação e justificativas de ausência de Conselheiros(as): Adriana Nini, Jony Andeson de Oliveira, Alsimir Araújo, Claudia Constantino, Luciana Moreira, Sônia Davi, Jéssica Vireira da Silva justificaram ausência. c) Leitura dos documentos recebidos: Claudia apontou que o conselho recebeu novo e-mail da funcionária pública que perdeu a visão de um olho, e pretende saber os direitos do servidor frente a Valiprev. Jorge pontuou que de fato, os servidores que possuem deficiência não sabem. Claudia sugeriu perguntar à Valiprev, por meio de um ofício, o que foi aprovado por unanimidade. Outro e-mail recebido é quanto a falta de atendimento para pessoa com deficiência visual em Valinhos, e a falta de fornecimento de transporte para que os munícipes possam ir em instituições em Campinas, após discussão, deliberado por unanimidade ofício para a Prefeitura questionando a falta de atendimento no município e falta de fornecimento de transporte. Claudia pontuou que a APAE respondeu o ofício nº 41/23 CMDPD, porém a resposta está incompleta, permanecendo a preocupação da falta de profissionais para atendimento e que a ausência de representante da APAE na reunião, dificulta, porque se estivesse presente poderia ajudar com as respostas. Teresita sugeriu reiterar o ofício e uma conversa para presença nas reuniões. Aline, também, pontuou que uma conversa com a Diretoria seria interessante, assim, restou aprovado por unanimidade, a reiteração do ofício e pedido de reunião com o Presidente da APAE, inclusive para ajustar divulgação do Censo da Pessoa com Deficiência. Também, deliberado reunião com ACESA e Centro de Referência do Autismo quanto ao CENSO, e posteriormente uma reunião coletiva com as 03 instituições, com objetivo de estreitamento de laços e demandas em comum. O último documento recebido é resposta da Secretaria de Saúde, sobre a fila de espera TEA "Listagem de espera geral: 274 pacientes, realizadas 189 triagens inicialmente pela equipe profissional CAV; atualmente 85 pacientes ainda aguardam triagem; iniciaram atendimento, no CAV, 60 pacientes com maior grau de complexidade, conforme avaliado nas triagens; Também, conforme questionamento, na faixa etária de 1 a 6 anos, 161 crianças aguardam triagens e/ou atendimento." D) Leitura dos documentos enviados. Claudia informou que foi enviado o ofício para o conselho de saúde, considerando o último termo entre APAE e Prefeitura, para atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista, reiterando o ofício nº 35-2022 CMDPD, pedindo atenção e colocando a falta de profissionais de terapia ocupacional e fonoaudiologia na APAE, deixando de atender diversas crianças e adolescentes e um ofício para a mobilidade urbana solicitando a instalação de botoeiras inteligentes - dispositivo sonoro na coluna do semáforo para pedestres, com placa orientativa em braile, na área central do município de Valinhos, possibilitando a travessia seguro da pessoa com deficiência visual ou pessoa cega, sendo os pontos indicados com número de prioridade: 1ª Em frente à Prefeitura; 2º Em frente à Rodoviária; 3º Em frente à Matriz; 4º Em frente ao Banco do Brasil; 5º Na esquina Rua Antônio Carlos com Rua 7 de Setembro; 6º Cruzamento Avenida Gessy Lever com Avenida dos Imigrantes e Sete de Setembro- próximo a loja Maravilhas do Lar, bem como reforçando o pedido de piso tátil, iniciando pela prefeitura e rodoviária. I)ORDEM DO DIA: a) Censo PcD e b) Cartão Cidadão da Pessoa com Deficiência: Claudia pediu para trabalhar do item "a" e "b" juntos, com o que todos concordaram. Na sequência, compartilhou que o censo itinerante não deu muito certo na APAE e escolas municipais selecionadas, pois os pais não ficaram sabendo, e que precisará ser melhor alinhado e retornar em fevereiro, em razão das férias nas instituições e nas escolas; Na ACESA a experiência foi tranquila, a equipe ficou lá no dia 7 e 8/12, sendo que o tempo para preenchimento do Censo foi de 15 a 20 minutos por pessoa e o cartão cidadão PcD de 20 a 30 minutos. Claudia mostrou um formulário impresso, colocando para discussão, e foi concluído que o formulário é complicado e poderia ser mais fácil e prático, além disso é necessário a divulgação do Censo. Após discussões, foi deliberado solicitar uma reunião com o Secretário Lopes, responsável pelo Censo e cartão cidadão PcD. c) Botão do pânico para pessoa surda se comunicar com a guarda-municipal: A Presidente pediu para que ajudem na divulgação; que o botão do pânico poderá ajudar muitas pessoas surdas/pessoas com deficiência auditiva; e que é necessário um agendamento, por e-mail, para que a pessoa vá até a Segurança Pública, e faça seu cadastro e baixe o aplicativo. d) Aprovação da Lei 114/2023 – reorganização do CMDPD e criação do fundo municipal, sancionada em 27/11/2023 – Atos Oficiais nº 2557, de 28.11.2023: Claudia compartilhou a aprovação, ressaltando que é uma grande conquista a reorganização do CMDPD que valerá para a próxima gestão 2025-2027; e) Feedback Semana da Pessoa com Deficiência: O conselheiro Thiago compartilhou como foram as atividades no esporte, colocando que a educação não conseguiu levar os alunos com deficiência, que são matriculados da rede municipal, por falta de transporte; Claudia compartilhou as atividades na ACESA e o uso da tribuna pelo conselheiro Jony, concluindo que foi um sucesso, grande passo de conscientização e inclusão. III Assuntos Gerais: Claudia compartilhou que vários vereadores atenderam ao pedido de destinarem verba parlamentar para programas e projetos voltados para pessoa com deficiência, o que foi comemorado por todos. Teresita questionou se a dotação orçamentária para o CMDPD havia sido observada pelos presentes, foi respondido que não, assim, compartilhou que o valor é de 15.000,00, e que não entende qual o critério para ter mais dinheiro para um conselho e menos para outro, com o que todos concordaram. Claudia pontuou que precisamos de intérprete de libras nas reuniões do conselho e eventos, que secretária de assistência social tem essa ciência, que de fato 15.000,00 não apresenta critério para as demandas do conselho, e que enviará ofício já pedindo intérprete, nos termos da lei municipal do conselho. Na sequência, compartilhou que pleiteou verba para um deputado estadual que ela conhece da cidade de Americana, e que o Deputado se comprometeu em destinar R$ 100 mil reais para que seja utilizado para causa da pessoa com deficiência, que o valor não poderá entrar fundo a fundo, por não ter o fundo estadual exclusivo da pessoa com deficiência, e que o valor virá para o município, em seguida a Prefeita repassará para utilização em prol de ações/projetos voltados para pessoa com deficiência. Teresita parabenizou e enfatizou que não é fácil conseguir verba, com o que os presentes concordaram. Encerrada a reunião às 10horas 01minuto, eu Jorge Henrique Miguel, 2º Secretário, redigi a presente ATA e, após sua aprovação, será publicada no órgão oficial do município.

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente CMDPD

Jorge Henrique Miguel
2º Secretário CMDPD

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Comissão Julgadora de Licitações

Comunicado Habilitações/Inabilitação

Tomada de Preços nº 08/2023
Processo de Compras nº 2288/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a construção de adutora de água bruta em ferro fundido k7 DN 400 mm x 2004 metros NBR 7675 – linha de gravidade (trecho remanescente).

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações torna público aos interessados que após a análise dos atestados de capacidade técnica pelo departamento técnico requisitante, resultou na habilitação das empresas: CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA CNPJ 55.277.545/0001-31, GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.248.271/0001-11, ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA CNPJ 48.641.914/0001-68, SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA CNPJ 01.835.288/0001-87, VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 03.992.945/0001-25, e na inabilitação da empresa AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 34.648.094/0001-21, por apresentar atestados de capacidade técnica operacionais incompatíveis com o solicitado no item 6.1.2. b do Edital, sendo que o único atestado de capacidade técnica compatível, não foi apresentado com a respectiva certidão de acervo técnico devidamente registrada no CREA, e no atestado não consta nenhum número de autenticação digital do CREA para consulta. E, em face das habilitações e inabilitação ocorridas, abre-se o prazo para interposição de recurso com a publicação na imprensa oficial, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Luiz Henrique Andretto
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho decisório do senhor Presidente em extrato:
Processo Administrativo nº 174/2023
Assunto: Comissão Processante Disciplinar – Portaria nº 1.323/2023 – Apuração de conduta de servidor.
Despacho: Homologado o procedimento, acatado integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar e em decorrência, em síntese,
DETERMINADO: a DEMISSÃO do servidor V.K.I., matrícula 23421,ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Produção de Áudio, Vídeo e Edição, lotado no Departamento de Comunicação e da Escola do Legislativo, remetendo-se os autos ao Departamento Administrativo/Recursos Humanos para as regulares providências e cientificação do servidor processado.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 15 de fevereiro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

PORTARIA Nº 1.347/2024

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,
Com fundamento no relatório ofertado pela Comissão Processante Disciplinar – Portaria nº 1.323/2023, nos autos do PA nº 174/2023, com base no artigo 349 inciso I, artigo 333 incisos IV, XVI, XVIII e XIX, artigo 334, inciso XXIII e artigo 341 inciso V, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), RESOLVE:

DEMITIR, a partir de 16 de fevereiro de 2024:

I. VICTOR KENJI ITO, matrícula 23421, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E EDIÇÃO, referência R04, lotado junto ao DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DA ESCOLA DO LEGISLATIVO;

Câmara Municipal de Valinhos, em 15 de fevereiro de 2024.

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente